

Os limites da linguagem dos direitos do homem na França revolucionária - o caso das declarações endereçadas à Assembleia Nacional e dos panfletos de Olympe de Gouges (1789-1791)

*Roberta Soromenho Nicolete*¹

Resumo: O artigo investiga a participação política das mulheres mediante declarações, petições e moções endereçadas à Assembleia Constituinte ou diretamente ao povo, mediante panfletos, em especial, os de Olympe de Gouges. O objetivo central é mostrar a ambivalência da linguagem dos direitos e da natureza, referenciais da política moderna, nestes documentos elaborados nos acontecimentos de 1789 a 1791. O meu objetivo secundário é dar contornos às estratégias textuais de intervenção das mulheres na busca por legitimidade de sua atuação política. Isso importa, pois a Revolução não se fez sem a invenção de uma eloquência específica para o espaço público então nascente. À primeira vista, poderia parecer que, neste material analisado, é efetuado o corte que a teoria política recrudesceu entre o mundo privado e o mundo público, a natureza e o político, a mulher cidadã dissociada das relações do meio familiar, involuntário e vinculado à sobrevivência. Todavia, o argumento é o de que a complexidade da escrita destas mulheres está no embaralhamento de tais categorias. Conclui-se mostrando a pertinência de uma abordagem histórica em teoria política para a análise rigorosa dos conceitos constitutivos dos referenciais da política no presente.

Palavras-chave: Revolução Francesa – Mulheres escritoras – Direitos – Olympe de Gouges – Panfletos.

The Limits of the Language of Human Rights in Revolutionary France - The Case of the Declarations Addressed to the National Assembly and the Pamphlets of Olympe de Gouges (1789-1791)

Abstract: The article investigates women's political participation through declarations, petitions, and motions addressed to the Constituent Assembly or directly to the people via pamphlets – particularly those of Olympe de Gouges. The central aim is to reveal the ambivalence of the language of rights and nature – central references of modern politics – in these documents produced between 1789 and 1791. A secondary objective is to outline the textual strategies women employed to assert the legitimacy of their political actions. This is significant because the Revolution necessitated the invention of a specific eloquence for the emerging public sphere. At first glance, the material analyzed might seem to reproduce the divide that political theory later reinforced between the private and public spheres, nature and politics, and the woman citizen detached from involuntary, survival-related familial ties. However, the argument put forth is that the complexity of these women's writing lies precisely in blurring these categories. The article concludes by demonstrating the relevance of a historical approach in political theory for a rigorous analysis of the core concepts underpinning contemporary political references.

Keywords: French Revolution – Women writers – Rights – Olympe de Gouges – Pamphlets

¹ Professora Adjunta do Departamento de Ciência Política e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). É pesquisadora do NUDERG-UERJ. E-mail: robertasoromenhonicolete@gmail.com.

Para Anita, mulher que escrevia

“Um olhar de arqueólogo combina a visão
do telescópio com a do microscópio.

Ele reconstrói o muito distante
com a ajuda do muito pequeno”

(*Our Town*, peça em três atos de Thornton Wilder)

“É uma triste mas exata verdade
que, de toda a espécie humana,

a maior soma de males

é imposta à mulher”²

(Moção anônima, 1789)

Introdução

Era 1791. A coroa e o cetro de bronze, sustentados em um único corpo, seriam substituídos por ramos de oliveira erguidos nas mãos dos cidadãos; um clarão aberto sobre a França, na queda do trono francês, se propagaria por toda a humanidade; o patriotismo produziria milagres e todos concorreriam para o socorro da Nação; a vontade de ser livre se uniria, enfim, ao amor de ser justo. Este tom elogioso à Revolução Francesa, empregado nas linhas iniciais de certa declaração endereçada à Assembleia Nacional, se dissipava, quando suas autoras, “cidadãs francesas” – não há um nome próprio na assinatura do documento –, lembram que era de interesse dos deputados “arrancar até a raiz as leis góticas que abandonam metade da humanidade a uma existência humilhante, a uma eterna escravidão”.³

Não foi o único documento escrito a partir desta estrutura – um elogio seguido de uma reivindicação; a constatação de que a Revolução estava derrubando os elos da longa cadeia da desigualdade, mas as mulheres seguiam em posição servil. Em uma moção também anônima, após a glorificação do povo francês, que soube conquistar a sua liberdade, destruindo séculos de abusos e preconceitos, o tensionamento com a igualdade política se recoloca. Esquivar-se deste princípio, extensível a todas as relações, inclusive as matrimoniais, colocaria sob risco de incompletude a obra da Revolução. Se os deputados da Assembleia Nacional, como representantes do povo, haviam restituído aos homens a sua dignidade, declarando os seus direitos na famosa *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*,⁴ caberia estender as leis da justiça a todos os indivíduos, sem diferença do seu sexo: “recuaremos após termos avançado a passos gigantes?”, “perderemos os frutos do que já foi feito e a esperança de tudo o que resta a fazer?”.⁵

² AN. *Motions adressées à l'assemblée nationale en faveur du sexe*. Todas as traduções são de responsabilidade da autora do artigo, exceto quando uma edição brasileira for indicada.

³ AN. *Adresse des Citoyennes Françaises à l'Assemblée Nationale*.

⁴ As ruas de Paris estavam convulsionadas pela febre revolucionária, quando, em 17 de Junho, os Estados Gerais foram substituídos pela Assembleia Nacional, constituída por deputados do Terceiro Estado. Longos meses de trabalho e debates se passaram até a votação do texto final (um preâmbulo seguido de 17 artigos), intitulado *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, em agosto daquele mesmo ano.

⁵ AN. *Motion à faire et arrêté à prendre dans les différentes classes et corporations de citoyennes françaises*.

Longe de serem inauguradas pela Revolução, reivindicações em torno da igualdade, apresentadas por mulheres de grupos sociais diversos, já estavam em circulação na França pré-revolucionária. Em trabalho anterior, pude mostrar que as mulheres do Terceiro Estado, organizadas por seus ofícios (lavadeiras, vendedoras de plumas, floristas, modistas),⁶ não apenas as do Clero e da Nobreza, estavam presentes na última reunião dos Estados Gerais, produzindo opinião, registrando queixas sobre assimetrias na cobrança de impostos, sobre as tarefas excessivas atribuídas a elas e em desrespeito aos ofícios que haviam escolhido exercer, sobre o acesso desigual a espaços e recursos materiais *por serem mulheres*. Tudo isso está registrado nos famosos Cadernos de Queixas [*Cahiers de Doléances*] de 1789, a exemplo dos *Cahiers de doléances et réclamations des femmes par Madame B***B****, no qual ela reivindica a admissão das mulheres na reunião dos Estados Gerais, argumentando que deveria haver identidade entre os interesses dos representantes e das representadas: “Sendo demonstrado com razão que um nobre não pode representar um plebeu, nem este representar o nobre, do mesmo modo, um homem não poderia com equidade representar uma mulher”.⁷

Nesse sentido, o papel ativo das mulheres na apresentação das declarações e petições para a Assembleia não pode ser considerado uma invenção revolucionária (ou uma “anomalia histórica”, nos termos de Siobhán McIlvanney), em comparação com o período pré-revolucionário.⁸ Mas há diferenças fundamentais com relação aos *Cadernos de Queixas*: os documentos não eram mais ditados ou mediados pela escrita de um representante homem. Eram escritos por elas, lidos e comentados em associações e clubes exclusivamente femininos, além do volume de seus escritos em circulação.⁹

Colocar em dúvida a tese da “ausência das mulheres” dos espaços políticos às vésperas e durante a Revolução, tese cada vez menos aceita sem contestação entre estudiosas do período (ver nota 9), é uma reflexão que continua sustentando neste trabalho. Entretanto, se o desafio é pensar os referenciais da teoria política moderna, a abordagem histórica, como uma modalidade de teorização da política,¹⁰ pode oferecer uma reflexão de alcance mais largo do que esta revisão da presença, por assim dizer, no que ensaio chamar de história dos gestos e ações políticas das mulheres.¹¹

Assim, no presente artigo, procuro investigar outra ordem de material político, a saber, moções, petições e declarações (algumas anônimas) que elas endereçaram à Assembleia Constituinte e, diretamente ao povo, mediante discursos na tribuna. O que há de comum a esse conjunto de material que proponho analisar, como se verá na primeira parte do artigo, é o recurso laudatório aos acontecimentos iniciais que marcaram a Revolução,

⁶ Ver: SOROMENHO NICOLETE, “Um Republicanismo Sem Direitos? Declarações, advertências e queixas das mulheres do Terceiro Estado às vésperas da Revolução”.

⁷ MADAME B***B***, *Cahiers de doléances et réclamations des femmes par*, 1789.

⁸ McILVANNEY, “Women’s Roles, Rights and Representations in France, 1758–1848”. Sobre o papel ativo das mulheres durante o Antigo Regime, como as comerciantes parisienses do Halle [*les dames de la Halle*], bem como sua participação em manifestações e levantes populares, ver: BOCK, *Women in European History*.

⁹ Sobre a expansão dramática e controvertida da participação das mulheres nos discursos políticos e na vida pública, no período revolucionário, que inaugurou o pórtico da igualdade, mas também testemunhou a elaboração de discursos (científicos e filosóficos) que pretendiam manter a hierarquia sexual e a subordinação da mulher, mesmo após o colapso das justificações bíblicas, ver: HESSE, *The Other Enlightenment*, pp. 69-72. OUTRAM, *The Enlightenment*.

¹⁰ SKINNER, *Pocock: A life in letters*, p. 3.

¹¹ A referência fundamental deste artigo é o trabalho da historiadora Christine Fauré, *Doléances, déclarations et pétitions, trois formes de la parole publique des femmes sous la Révolution*. Entretanto, o que busco fazer é elaborar a especificidade da interrogação proposta por uma abordagem histórica da teoria política.

movimento guiado pela paixão da igualdade, seguido de fortes advertências pela incompletude da rota da igualdade de condições. Deixadas à sorte de seu nascimento, de acesso desigual à educação, à propriedade e aos espaços de poder que pertenciam aos homens, às mulheres não caberia senão a humilhação da caça ao dote, do recurso às frivolidades e vícios que rebaixavam não apenas as mulheres, mas a humanidade, uma vez que a elas, às mulheres, cabiam as tarefas da educação e do cuidado também dos homens e das crianças; restavam-lhes casamentos infelizes que não podiam ser desfeitos, pois não havia lei do divórcio. Sobre tudo isso, elas emitirão seu juízo, mediante declarações encaminhadas à Assembleia.

Há, porém, uma ambivalência nas linhas desse material: estas mulheres escrevem *como se* fossem sujeitos livres e em posse dos mesmos direitos estabelecidos na *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* – de escopo universal, aliás, mas que mantinha “privada de seus direitos naturais a metade da espécie humana”, nos termos do panfleto *Du Sort Actuel des Femmes*.¹² Essa partícula, *como se*, expressa um gesto de afirmação na ação delas: como se fossem dotadas de cidadania, elas debatem, opinam, apresentam declarações e advertências.¹³

À primeira vista, poderia parecer que elas estão efetuando o corte cirúrgico que a teoria política recrudesceu entre o mundo privado e o mundo público, a natureza e o político, a mulher cidadã dissociada da mãe, da irmã, enfim, do meio familiar, involuntário e vinculado à sobrevivência. Mas a complexidade dos argumentos destas mulheres me parece estar justamente no embaralhamento de tais categorias, especialmente na linguagem dos direitos. Muitas vezes, no mesmo apelo, elas reiteram tarefas e obrigações vinculadas ao domínio familiar, que caberiam somente a elas, damas e cidadãs exemplares e virtuosas, razão pela qual se pode dizer que o vocabulário delas é efeito de uma ambiguidade.

Desse modo, o meu objetivo central é mostrar a ambivalência da linguagem política dos direitos e da natureza nestas moções, declarações e petições apresentadas na aceleração dos acontecimentos de 1789 a 1791. O meu objetivo secundário é dar contornos às estratégias textuais de atuação e intervenção das mulheres na política por não terem sua atuação considerada como legítima. Isso importa, porque a Revolução não se fez sem a “invenção de uma eloquência política”, de acordo com Laurence Guellec, específica para o espaço público então nascente. Entretanto, os discursos dos oradores da Assembleia, espaço não destinado às mulheres, muito rapidamente se identificaram à “eloquência verdadeiramente pública” e se erigiram como modelo. De toda forma, o tensionamento que elas produziram na linguagem política normativa do período foi feito mediante a escrita e em meio a essa disputa de legitimidade nos discursos.¹⁴

De certo, estes escritos não foram apresentados em modelos retóricos tradicionais ou nos moldes do chamado cânone do século XVIII. O que não autoriza concluir que eram escritos sem forma ou densidade política. A hipótese interpretativa é que o paradoxo foi a forma encontrada, ou ainda, a estratégia para a estrutura desses textos com finalidade de ação política. Isso ficará mais claro na segunda parte do artigo, na qual eu tento mostrar os limites

¹² AN. *Du Sort Actuel des Femmes*.

¹³ Devo agradecer à professora Raissa Ventura (UNICAMP), por insistir na manutenção do uso e realce do “*como se*”, no meu texto – ainda que os sentidos da minha formulação não tenham partido das referências dela, assumidamente butlerianas.

¹⁴ GUELLEC, *Tocqueville et les langages de la démocratie*, p. 68. Sobre o tema da cultura dos debates e predominância da oralidade sobre a escrita, bem como o letramento entre as mulheres em fins do século XVIII, ver: HESSE, *The Other Enlightenment*, p. 9.

da representação da cidadania e o tom deliberadamente mais contencioso de alguns panfletos, especialmente na *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, de Olympe de Gouges. Por fim, concluo mostrando os alcances de um estudo feito a partir de uma abordagem histórica que pode ajudar a mais bem compreender as categorias normativas do presente e das nossas questões.

1. As damas - e cidadãs - se dirigem à Assembleia Nacional

“De um lado a outro do Reino, uma revolução espantosa se fez com uma rapidez mais espantosa ainda [...] fizemos em três dias a obra de um século”.¹⁵ Assim é aberta a moção, a qual consistia na apresentação de um projeto de tributo voluntário a ser emitido entre as diferentes “classes e corporações” (termos do texto) das cidadãs francesas, com o fim de arrecadar emergencialmente fundos para a França. O “entusiasmo patriótico”,¹⁶ traço notável na análise das declarações e moções públicas do período, emoldura a exigência de sacrifícios e generosidade para que a Revolução pudesse prosseguir em seu objetivo, após os firmes primeiros passos. Neste documento, entre outros de mesmo teor,¹⁷ pede-se que as cidadãs francesas doem joias e adereços de ouro ou prata para o socorro da Nação, mergulhada em grave crise econômica.

Além do entusiasmo, a estrutura da moção recorre à retórica da exemplaridade, no caso, o patriotismo das romanas: “francesas, este exemplo lhe diz o que podem fazer: por que não imitá-las?”¹⁸ Aliás, segue a moção, entre as próprias cidadãs francesas, já circulavam exemplos de virtude e de amor à pátria: esposas de pintores, como Madame Moitte, nomeada nesta moção, bem como muitas associações de artistas, haviam começado ampla campanha de arrecadação de fundos públicos com doações de seus bens e ornamentos, considerados meras futilidades mediante as emergências públicas. Estavam dispostas, até mesmo, a dar a própria vida em socorro da Pátria – “seremos as últimas a querer fazer o bem? Apressem-nos em mostrar que nós também somos boas francesas, prontas a doar nossa fortuna, nossa própria vida, se preciso for, para nossa Pátria”.¹⁹ Em troca do proveito momentâneo e terreno da vaidade e do luxo, conclui a moção, as doadoras teriam satisfação celestial, além de a memória de seus atos patrióticos gravada nas páginas da história. Cabia à Assembleia divulgar este apelo em todas as partes e para todas as frações da sociedade.

Nota-se a mesma estrutura de composição nos documentos em *Deliberation des Dames Citoyennes du District de Saint Martin*. Animadas por sentimentos de admiração pelo “sublime trabalho dos augustos representantes da Nação”, os quais estavam tomados pela difícil tarefa de fixar a Constituição,²⁰ as mulheres informam em detalhes como se dará a participação delas nas festividades de 14 de Julho de 1790. Dos trajes ao percurso, informam as

¹⁵ AN, *Motion à faire et arrêté à prendre dans les différentes classes et corporations de citoyennes françaises*.

¹⁶ Termo que consta, aliás, no discurso da senhorita Marie Martin. MARTIN. *Le Patriotisme des dames citoyennes, discours prononcé à la tribune de l'Assemblée patriotique*.

¹⁷ Por exemplo, os panfletos de Olympe de Gouges, intitulados *Projet Utile et Salutaire*, publicado em abril de 1789, e *Le Dialogue allégorique entre la France et la Vérité, dédié aux États généraux*, publicado entre março e abril de 1789.

¹⁸ AN, *Motion à faire et arrêté à prendre dans les différentes classes et corporations de citoyennes françaises*.

¹⁹ AN, *Motion à faire et arrêté à prendre dans les différentes classes et corporations de citoyennes françaises*.

²⁰ O excelente termo “fixar a Constituição” é de Keith Baker. BAKER, “Constitution”, p. 179.

deliberações da Assembleia para a marcha sob o estandarte da liberdade em direção ao altar da pátria, diante do qual jurarão defender a Constituição “por todos os meios que estiverem em seu poder e de repelir com uma coragem viril os inimigos do bem público”²¹.

A linguagem republicana²² é amplamente mobilizada nestas moções e discursos endereçados à Assembleia, sustentando como o primeiro e mais sagrado dever aquele com a pátria e a Constituição – “decretos imortais”, nos termos do período. Esta é também a linguagem política empregada pelos deputados e representantes da Nação. Todavia, nos textos delas se expressa a convicção de que, após muitos séculos de degradação e de servidão, a felicidade dos esposos, filhos e irmãos (relações do âmbito familiar) não se dissociará dos “direitos sagrados de que gozarão um e outro sexo”.²³ Se podemos afirmar que nem todos os discursos tratam explicitamente de igualdade entre os sexos, há nuances e partículas sutis que impedem que, na análise, a linguagem política seja considerada homogênea independentemente do sexo que a emprega.²⁴

Outra variação desta estrutura é observável no discurso de Marie Martin, de 07 de novembro, do ano dois da liberdade:

Senhores, nos convidar a vir a essa respeitável Assembleia para sermos testemunhas de decisões sábias que vocês aqui tomam é nos recompensar pelo zelo que nos anima pela pátria [...] Felizes são aquelas que, dando filhos à pátria e carregando em seus braços os frutos de um amor conjugal, lhes farão sugar junto ao leite os princípios da igualdade, esse amor ardente pela pátria, pela liberdade e esse vínculo inviolável com a Constituição.²⁵

Aqui, como nas demais fontes mencionadas, são tratados em paralelo o zelo pelos filhos e pelos assuntos de utilidade pública. As tarefas que constituem a maternidade, nesses discursos, não se desvinculam da dedicação à pátria. Duas esferas (a política e a familiar), cujos limites convencionou-se tratar como inteiramente distintas, se embaralham discursivamente em um mesmo corpo, o da mãe e cidadã.²⁶ Aliás, senhorita Martin vai ainda mais longe no seu discurso de 1791 ao anunciar que moças como ela, ainda não engajadas nos compromissos do casamento, mas que haviam jurado sob o altar da liberdade, dariam

²¹ RAIMBAUD. *Délibération des Dames Citoyennes du District de Saint Martin à Marseille*.

²² BAKER, “Transformations of Classical Republicanism in Eighteenth-Century France”.

²³ RAIMBAUD. *Délibération des Dames Citoyennes du District de Saint Martin à Marseille* (*grifo meu*).

²⁴ Ao empregar o termo “mulheres”, não estou supondo uma homogeneidade em todas as regiões da França e entre classes sociais diferentes. O recorte, neste artigo, recai sobre as mulheres dos salões e círculos literários, intelectuais e artísticos de Paris ou de associações de mulheres razoavelmente letreadas nas cidades maiores, espaços nos quais mulheres com recursos exerciam, ainda que individualmente, certa influência sobre os debates públicos do período.

²⁵ MARTIN. *Le Patriotisme des dames citoyennes, discours prononcé à la tribune de l'Assemblée patriotique*.

²⁶ Neste aspecto, marco uma divergência parcial em relação à tese de McILVANNEY, a quem “a consciência política” era uma experiência fundamentalmente urbana e, sobretudo, parisiense, ao passo que as mulheres dos espaços rurais eram conservadoras e “mantiveram as suas convicções religiosas”, ainda nos termos de McIlvanney. Em que pese a óbvia facilidade de circulação de brochuras, panfletos e livros, bem como de constituição de associações e grupos com finalidades políticas em cidades de maior complexidade e sem desqualificar a razão e os afetos que mobilizaram a reação à Revolução, o esquema me parece mistificador, além de recorrer a um tipo binário e já gasto das origens da Revolução (o par religião *versus* o secularismo).

sua mão apenas àqueles homens cujas virtudes cívicas seriam reconhecidas e afirma: “seremos as primeiras a armar nossos maridos diante do inimigo”.²⁷

Os panfletos, reivindicações e discursos se avolumam e, se minha interpretação é correta, a condição das mulheres se coloca cada vez mais em tensão com o vocabulário normativo do período. Afinal, a quem se presta – e mediante quais sacrifícios – a igualdade?

É assim que no contundente *Du Sort Actuel des Femmes*, panfleto anônimo dirigido aos “bons espíritos”, o Corpo Legislativo é cobrado por “há vinte e seis meses examina[fr] os princípios absurdos que nos governaram, as instituições viciosas que deles derivaram”, ignorando um dos mais importantes objetos da ordem social, qual seja, “a metade da espécie humana é privada de seus direitos naturais [...] ela rasteja em um estado que se aproxima àquele da escravidão, e que é, de fato, o da servidão”. Subsistem os artifícios do clero, argumenta-se, que afastaram as mulheres das ocupações políticas e as conduziram a uma vida contemplativa, destinando-lhes à humilhação, à dependência servil, “ao esquecimento do mundo real em favor ao mundo revelado”.²⁸

Numa reivindicação que confere centralidade ao tema da lei do divórcio, *Griefs et Plaintes des Femmes Mal Mariées*, de 1790, as mulheres se dirigem aos deputados, porta-vozes de uma “filosofia regeneradora”, nos termos delas, elogiando-os por terem vencido o sacerdócio aliado à autoridade despótica, por terem destruído com a razão os abusos revestidos de sacralidade e, com a verdade, séculos de mentira. Mas restariam ainda leis abusivas, nascidas no tempo da ignorância, a reformar. Caberia à Assembleia, escutar as reivindicações das mulheres em torno da lei do divórcio, tanto desejada quanto necessária, dizem elas, a fim de restituir dignidade ao matrimônio. Elas assim convocam a casa legislativa:

A augusta assembleia que representa a nação fechará seus ouvidos aos lamentos desta amável metade do gênero humano [...] Este sexo será ainda escravo do mais forte? Seus direitos serão por mais tempo ainda desprezados e não reconhecidos. Enfim, a lei do divórcio, tanto desejada quanto necessária, restituirá ao casamento sua dignidade terrivelmente degradada? Devolverá aos costumes a pureza deles tão escandalosamente profanados pela licença destes esposos, entre os quais um acordo é impossível.²⁹

Com efeito, elas parecem reconhecer a tarefa histórica que os deputados realizam, livrando os cidadãos dos tempos de ignorância. Justamente por reconhecerem a autoridade política no corpo legislativo, as mulheres colocam a Assembleia diante da tarefa de restituir também os seus direitos. Se seus apelos de revisão das leis que regem o casamento na França não fossem atendidos, elas advertem, a Assembleia atuaría em favor de desordens e escândalos que resultam de tristes uniões; em favor de uma existência infeliz e cativa; a Assembleia legitimaria, por fim, uma “sociedade leonina, na qual o marido é o senhor [*maître*] da pessoa de sua esposa de seu dote e de seus direitos”,³⁰ impondo às mulheres a submissão e a obediência.

²⁷ MARTIN. *Le Patriotisme des dames citoyennes, discours prononcé à la tribune de l'Assemblée patriotique*.

²⁸ AN, *Du Sort Actuel des Femmes*.

²⁹ AN, *Griefs et Plaintes des Femmes Mal Mariées*.

³⁰ AN, *Griefs et Plaintes des Femmes Mal Mariées*.

As reivindicações e panfletos até aqui analisados justapõem a exposição sintética do quadro social da época a uma comoção, que amplia o poder da Assembleia (“derrubem, sábio legisladores, estes ferros da tirania sacramental”), ao mesmo passo em que ressaltam a condição de dependência das mulheres (“escutem os gritos de dor das mulheres infelizes”)³¹. Entretanto, o meu argumento é que se trata de um modelo de apelo ou de súplica aparente (ou estratégico) dirigido aos legisladores. Aparente, pois a linguagem mobilizada nestes discursos, ainda que ambivalente, é a linguagem política dos direitos (“não é a piedade que elas pedem; é um direito que elas possuem a reivindicar, um direito inherente ao seu ser”)³². E ambivalente, argumento, porque o princípio fundamental da nova sociedade, a igualdade de condições, é acompanhada do vocabulário (e das armadilhas) da natureza (“A natureza vos dirá que vocês [deputados] são filhos, esposos e pais [...] a justiça, que a maior parte de suas qualidades e virtudes são adquiridas em socorro de suas mães, esposas [...]”)³³.

Ao engendrar em seus discursos componentes de linguagens que vão em sentidos opostos, essas mulheres encontraram uma via de exploração dos limites da natureza, o âmbito incontornável da existência, e dos direitos. Assim, o uso de discursos ambivalentes, paradoxais até, reconhecível em clamores exageradíssimos, em tom artificialmente suplicante, em construções que parodiavam documentos oficiais, parece ter por propósito tensionar ou levar ao limite a ideia de igualdade, como se verá na próxima seção do artigo.³⁴

2. Da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã

O que tenho chamado de exploração do paradoxo, como via retórica, se evidencia em diversos escritos da republicana Olympe de Gouges, entre os quais, o panfleto intitulado *Projet Utile et Salutaire*, publicado em abril de 1789, logo após uma manifestação de trabalhadores no Faubourg Saint-Antoine, contra uma queda de salários, que resultou em uma tragédia, deixando mais de mil pessoas feridas e cerca de trezentas pessoas mortas pela Guarda Nacional. Como em outras propostas de reforma social do período, analisadas anteriormente neste artigo, apresenta-se a criação de um fundo nacional, mediante impostos, como forma de dar condições de vida à parcela mais pobre da população, particularmente, saúde às parturientes.

Importa notar a estratégia adotada para que o projeto ganhasse a atenção da Assembleia, como um projeto apresentado por um deputado, também seria debatido. Consciente do lugar destinado à palavra pública da mulher em assuntos políticos neste período, Olympe de Gouges pede certa neutralização de seu gênero, ou ainda, que a pertinência de sua proposta seja considerada *independente de seu sexo*: “Se nessas obras há alguns [impostos] de natureza tal que possam ser colocados em vigor, a nação não negligenciará a sua execução, *não importa qual seja o sexo de seu autor*”.³⁵

³¹ AN, *Griefs et Plaintes des Femmes Mal Mariées*.

³² AN, *Griefs et Plaintes des Femmes Mal Mariées*.

³³ AN, *Griefs et Plaintes des Femmes Mal Mariées*.

³⁴ A partir deste ponto, o artigo recupera parte de dois trabalhos anteriormente publicados, com algumas modificações: SOROMENHO NICOLETE. “Olympe de Gouges e os limites da cidadania na França revolucionária”. SOROMENHO NICOLETE, “Um Republicanismo Sem Direitos? Declarações, advertências e queixas das mulheres do Terceiro Estado às vésperas da Revolução”.

³⁵ OLYMPE DE GOUGES, *Oeuvres complètes*, T III, p. 159.

Com isso, a autora cria o seu espaço no debate público, a partir da ambiguidade de sua condição, isto é, revelando consciência acerca da pouca legitimidade do discurso das mulheres, mas oferecendo a sua proposta sobre a criação de um imposto específico. Isso permite que, na sequência do mesmo panfleto, de Gouges se pronuncie abertamente, *em favor de seu sexo*, empregando um “nós” (“nos é dado”, “a natureza nos oprime”, “os inúmeros males [...] nos tornam”) que a posiciona no discurso, desfazendo a neutralização com a qual havia iniciado o panfleto:

Mas o que particularmente me interessa e o que muito sensibiliza todo o meu sexo é uma casa particular, um estabelecimento memorável que falta na França. Pobres mulheres! [...] Condenadas, desde o berço, a uma ignorância insípida, o bocado de emulação que nos é dado desde nossa infância, os inúmeros males com os quais a natureza nos oprime nos tornam muito infelizes, desafortunadas, a ponto de que não esperássemos que um dia os homens viessem ao nosso socorro.³⁶

Convocando a solidariedade dos homens com mulheres que falecem durante o parto, de Gouges apresenta um projeto de arrecadação que financiaria uma casa de saúde às parturientes, esposas dos militares, dos negociantes, dos artistas sem recursos, enfim, das desafortunadas da nação. A natureza, conceito central da filosofia das Luzes, se faz tão ambígua na pena de Olympe quanto mais se afirma a consciência das desvantagens que a sociedade impõe ao sexo feminino (“Condenadas desde o berço a uma ignorância insípida”). Ambígua, porque ela não recorre explicitamente à noção política da igualdade para fundamentar o seu projeto, mas aciona uma opressão da natureza para cobrar os deveres dos maridos, filhos, irmãos – relações de meios ditos naturais; eles, nascidos de mulheres sem nunca terem prestado atenção às dores delas.³⁷

É o que se nota também na obra que lançou Olympe para a tradição que reivindica direitos das mulheres³⁸, a *Déclaration des Droits de la Femme et de la Citoyenne*, de 1791. Mediante um expediente paródico, no qual a autora repete o estilo, mas inverte o conteúdo da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, a construção dessa outra declaração, agora da Mulher e da Cidadã, permite questionar qual lugar caberia, afinal, às mulheres numa sociedade que rejeitava a estrutura antiga de privilégios, proclamava direitos, mas mantinha metade do gênero humano na escravidão, para recobrar os termos das moções anteriormente analisadas.

A *Declaração das Mulheres e das Cidadãs*, aparentemente texto anódino, lança luz sobre a lógica de exceção política implícita no direito à cidadania e fornece vocabulário para novas demandas.³⁹ Mais uma vez, parece ser importante destacar que, quando se fala em exclusão de espaços oficiais do poder (ou discriminação, como certas matrizes de estudos preferem), não estou afirmando a não participação das mulheres. Trata-se da restrição de direitos (do

³⁶ OLYMPE DE GOUGES, *Oeuvres complètes*, T III, pp. 160-161 (*destaques meus*).

³⁷ Não é o foco deste trabalho, mas ultrapassa os debates do século XVIII, a contestação de que o referente “natureza”, assim como a categoria “mulher”, possa ser considerado como um objeto de conteúdo transparente e imutável. Volto a isso na conclusão.

³⁸ DEVANCE, “Le féminisme pendant la Révolution française”. Estou de acordo com as reservas de Dominique Godineau para o uso do termo “feminismo” neste período, ver: GODINEAU, “Femmes et violence dans l'espace politique révolutionnaire”.

³⁹ Endosso, aqui, o argumento de SINGHAM, “Betwixt Cattle and Men: Jews, Blacks and Women and the Declaration of the Rights of Man”.

direito de voto, de educação e de propriedade, claro, mas também a interdição de alistamento no Exército, o fechamento de clubes e associações femininas e, por fim, a interdição, pela Convenção, da admissão das mulheres à Assembleia) e, com efeito, da projeção das mulheres para a esfera doméstica, como seu “lugar natural”, o que não impediu que elas atuassem politicamente com outra retórica, em outros espaços (públicos ou não).

Desse modo, é como cidadã [*citoyenne*] que ela se apresenta ao público, invertendo a Declaração oficial. Mulher possuidora da mesma virtude e talentos, segundo sua capacidade e sem admitir outra distinção, se apresenta como se partilhando da mesma *natureza política* que os homens haviam definido no artigo 6º da *Declaração*: “Todos os cidadãos, sendo iguais a seus [leis] olhos, são igualmente admissíveis a todas as dignidades, cargos e empregos públicos, segundo a sua capacidade e sem nenhuma outra distinção que não seja a de suas virtudes e talentos”. É evidente que a apropriação de uma retórica inventada e legitimada por e para oradores na Assembleia, cujo objetivo era denunciar o avanço de falsas doutrinas e combater os inimigos da Revolução não pode assustar leitores contemporâneos, mas certamente chocou o público na época.⁴⁰

Como nos documentos examinados na seção anterior, nesta obra, é levada ao limite a representação da ideia de igualdade, na figura do homem-cidadão,⁴¹ em uma invocação nada neutra da autora: “Homem, és capaz de ser justo? Quem te faz esta pergunta é uma mulher. Não lhe privará, ao menos, esse direito. Diga-me: Quem te concedeu o soberano império para oprimir o meu sexo?”⁴² A escolha da autora foi por uma invocação conflituosa dos interlocutores, os homens, logo após um preâmbulo, no qual de Gouges convoca o apoio da rainha Maria Antonieta, também ela mãe, à causa das mulheres – uma tentativa, talvez, de todas as mulheres, suspensos momentaneamente o berço de nascimento de cada uma, lerem e apoiarem a *Declaração*.

Fundamento da cidadania, o homem se configurou, a autora afirma, como “um princípio da exceção”, razão de pretender comandar como um déspota (a linguagem se faz radical) sobre um sexo que recebeu, também ele, todas as faculdades intelectuais da natureza. Aqui, novamente, a natureza é invocada na pena de Olympe de Gouges, mas não mais para corroborar os atributos da sensibilidade. É a natureza na base da linguagem dos direitos, direitos estes inalienáveis que permitiriam a participação nos assuntos públicos, o exercício da virtude cívica. Com efeito, é como testemunha de uma assimetria injusta, que a autora se dirigirá aos seus leitores contemporâneos e afixará seus panfletos pela cidade. “Elas decidiram”, afirma a autora, “expor em uma declaração solene os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher”, a fim de lembrar a todos os membros do corpo social os direitos e deveres necessários para a manutenção da Constituição e a felicidade de todos.

Ao final da *Declaração*, Olympe supõe que possa ser estabelecido um acordo entre marido e mulher, uma invocação de outra figura de autoridade, autor de *O Contrato Social*, Jean-Jacques Rousseau, na forma de um contrato, uma alternativa à condição inferior da mulher, equiparada à da escrava. A *Declaração* apresenta-se, portanto, como um meio de

⁴⁰ HUNT, A invenção dos direitos humanos, p. 172.

⁴¹ O argumento neste artigo segue a tese de Joan Scott: “One of de Gouges's strategies - a strategy characteristic of feminism - was to push the ambiguity of representation to its limit by toying with the relationship between sign and referent, using each interchangeably to establish reality” SCOTT, Only paradoxes to offer, p. 21 (grifos meus).

⁴² OLYMPE DE GOUGES, *Oeuvres complètes*, T IV, p. 34.

reelaborar a linguagem dos direitos, de reivindicar para as mulheres todos os direitos que já cabiam legitimamente aos homens; de defender a virtude como característica da vida pública; um meio, por fim, parafraseando a autora, em que o “preconceito cai, os costumes se purificam e a natureza devolve a todos os seus direitos”.⁴³

Conclusão

Partindo de uma abordagem na qual “o discurso fornece o nosso ponto de partida”,⁴⁴ o que tentei mostrar, mediante a análise de moções, petições e panfletos apresentados à Assembleia Nacional, é que as mulheres reconhecem a autoridade política do corpo legislativo, mas também entendem a dinâmica na concessão parcial e fragmentada dos direitos. Isso lhes permite colocar em questão o descompasso entre a representação do cidadão universal, o princípio da igualdade política e a exclusão de metade do gênero humano, reivindicando a igualdade nas relações matrimoniais, no acesso à educação e à propriedade e na representação política. Analisei não apenas o conteúdo dessas moções e declarações, muitas delas anônimas, mas também as estratégias textuais de suas autoras para o contorno e crítica a este descompasso.

Na segunda parte do texto, examinei alguns panfletos de Olympe de Gouges que circularam no mesmo período das fontes analisadas na primeira parte do artigo. O que há, nesses escritos, são mulheres agindo na incipiente cena pública, sem a legitimidade que acompanha o seu discurso e a sua ação política; o que há são corpos construídos para o lar, sem direito de saída de matrimônios infelizes ou dos conventos, e tomados pela mesma ideia insaturável da igualdade; o que há também são estratégias discursivas criadas para provocar tensão com a linguagem dos direitos que não alcançava todos os corpos, a exemplo do emprego da paródia, como na *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, de hipérboles e construções exageradíssimas ao se referirem à Assembleia Nacional (“generosos cidadãos escolhidos pela mais potente nação do mundo para exercício do mais augusta ministério”). A estrutura desses documentos não realiza a estrutura de tratados políticos ou escritos mais sistemáticos, mas nem por isso tais estratégias discursivas deixam de ser recursos políticos conscientes e, sobretudo, não se afastam do fundamento original dos direitos (“*todos os homens são iguais por natureza*”).

Por fim, ao investigar documentos considerados de segunda ordem e ainda pouco explorados na vasta literatura acerca da Revolução francesa e, mais do que isso, ao lançar luz sobre escritos políticos de mulheres do século XVIII, escritos estes elaborados na tensão das linguagens políticas do período revolucionário, este artigo buscou restituir a densidade histórica a certos princípios políticos. Me parece que partir de uma abordagem histórica de teoria política, na qual as e os autores e suas obras são situados nas camadas de sua historicidade e nas suas possibilidades discursivas, me parece um modo mais fértil de entender a dinâmica de referenciais e linguagens mobilizados no presente.

As mulheres escutadas e lidas neste trabalho estão em disputa aberta sobre a autoridade da natureza e os limites do direito (e os deputados estão operando e revidando

⁴³ OLYMPE DE GOUGES, *Oeuvres complètes*, T IV, p. 36.

⁴⁴ POCOCK, *Linguagens do ideário político*, p. 68.

no mesmo terreno). As teóricas feministas refinaram a palavra “gênero”, conceito que não estava à disposição das minhas nativas, purgando-a (o verbo apropriado é de Joan Scott) de qualquer conotação natural. Entretanto, assim como estas mulheres que escreviam e se colocavam em cena pública em finais do século XVIII, longe de chegar a conceitos transparentes, estáticos e a-históricos, as fronteiras entre o sexo e o gênero seguem continuamente em disputa de linguagem e reposição de limites.⁴⁵ Desse modo, para a atenção aos conceitos e problemas contemporâneos mais prementes (a exemplo da igualdade e da participação política das mulheres), a reconstrução histórica do muito distante com a ajuda do muito pequeno, me parece incontornável.

Referências bibliográficas

- AN, *Adresse des Citoyennes Françaises à l'Assemblée Nationale*, s.l., 1791.
- AN, *Du Sort Actuel des Femmes*, s.l./s.d.
- AN, *Griefs et Plaintes des Femmes Mal Mariées*, s.l., 1790.
- AN, *Motion à faire et arrêté à prendre dans les différentes classes et corporations de citoyennes françoises*, s.l., 1791.
- AN, *Motions adressées à l'assemblée nationale en faveur du sexe*, s.l., 1789.
- BAKER, K. “Transformations of Classical Republicanism in Eighteenth-Century France”. *The Journal of Modern History*, 73, 2001, pp. 32-53.
- BAKER, K. *Inventing the French Revolution. (Ideas in context)*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- BOCK, G. *Women in European History*. Oxford and Malden, MA: Blackwell, 2002.
- BUTLER, J. *Corpos que importam – os limites discursivos do sexo*. Tradução de Veronica Daminelli e Daniel Yago Françoli. São Paulo: n-1 edições, 2019.
- DEVANCE, L. “Le féminisme pendant la Révolution française”. *Annales historiques de la Révolution française*, n. 229, 1977, pp. 341-376.
- DIAMOND, M. “Olympe de Gouges and the French revolution: the construction of the gender as critique”. *Dialectical Anthropology*, v. 15, n. 2-3, 1990, pp. 95-105.
- DUHET, P-M. (recueil e préface). *Cahiers de doléances des femmes en 1789 et autres textes*. Paris, 1981.

⁴⁵ Ver: SCOTT, “Quelques autres réflexions sur le genre et la politique”; BOCK, “Women’s history and gender history”; HARAWAY, “Gender”; BUTLER, “Corpos que importam”.

- FAURÉ, C. "Doléances, déclarations et pétitions, trois formes de la parole publique des femmes sous la Révolution". *Annales historiques de la Révolution française*, 344, 2006, pp. 5-25.
- GODINEAU, D. "Femmes et violence dans l'espace politique révolutionnaire". *Historical Reflections / Réflexions Historiques*, v. 29, n. 3, 2003, pp. 559-576.
- GUELLEC, L. *Tocqueville et les langages de la démocratie*. Paris: Honoré Champion, 2004.
- HARAWAY, D. "'Gender' for a Marxist Dictionary: the Sexual Politics of a Word". In: Simians, Cyborgs, and Women. *The Reinvention of Nature*. Londres, Free Association Books Ltd., 1991, pp. 127-148.
- HESSE, C. *The Other Enlightenment: How French Women Became Modern*. Princeton: Princeton University Press, 2001.
- HUNT, L. *A invenção dos direitos humanos: uma história*. Tradução Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- MADAME B* B***.** *Cahiers des doléances et réclamation des femmes*, s.l., 1789.
- MARTIN. *Le Patriotisme des dames citoyennes, discours prononcé à la tribune de l'Assemblée patriotique*, 1791.
- McILVANNEY, S. 'Women's Roles, Rights and Representations in France, 1758–1848'. *Configurations of the Feminine in the Early French Women's Press, 1758-1848*. Liverpool, 2019.
- OLYMPÉ DE GOUGES, M. *Oeuvres complètes de Madame de Gouges*. T I a IV. Montauban: éditions Cocagne, 1993.
- OUTRAM, D. *The Enlightenment*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- POCOCK, J. *Linguagens do Ideário Político*. Tradução: Fabio Fernandez. São Paulo: EDUSP, 2003.
- RAIMBAUD, J. *Délégation des Dames Citoyennes du District de Saint Martin à Marseille*, 1790.
- SCOTT, J. "Quelques autres réflexions sur le genre et la politique" [1999]. *De l'utilité du genre* (tradução de Claude Servan), Fayard, 2012.
- SCOTT, J. *Only Paradoxes to Offer. French Feminists and the Rights of Man*. Harvard University Press, 1996.
- SINGHAM, S. "Betwixt Cattle and Men: Jews, Blacks and Women and the Declaration of the Rights of Man". In: KLEY, D. V. (org.). *The French Idea of Freedom: The Old Regime and the Declaration of Rights of 1789*. Stanford University Press, 1994.
- SKINNER, Q. "J. G. A. Pocock: A life in letters". *Journal of the History of Ideas*, vol. 86 (1), 2025, pp. 1-19.

SOROMENHO NICOLETE, R. “*Um Republicanismo Sem Direitos? Declarações, advertências e queixas das mulheres do Terceiro Estado às vésperas da Revolução*”. *Republicanismos - Investigação sobre uma tradição múltipla*. Rio de Janeiro: Autografia, 2025b (no prelo).

SOROMENHO NICOLETE, R. “Olympe de Gouges e os limites da cidadania na França revolucionária”. *LEVIATHAN*, São Paulo, 2025a.